

ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA (127ª)
REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
(VIRTUAL) DO CONSELHO ESTADUAL DO
MEIO AMBIENTE.**

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: dois de outubro de 2020, dez horas e quinze minutos, em ambiente virtual por videoconferência.

II – MODO DE CONVOCAÇÃO: os membros do colegiado foram convocados através de e-mail e os demais participantes via grupo de whatsapp.

III - PAUTA: 1) Aprovação do Edital FERMA 2020; 2) Encaminhamentos; 3).

IV – INSTALAÇÃO DA SESSÃO: Presidida pelo Senhor **ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE** e contou com a participação dos Conselheiros: **CARMELO MARINO** (IBAMA), **MARCELO OLIVEIRA** (UNIFAP), **ERROFLYNN PAIXÃO** (CUT), **CHARLES REIS** (AEFA), **CELIA RIGAMONTI** (SDR), **MARCELINA DIAS NETA** (SEED), **PAULO SERGIO SAMAPIO FIGUEIRA** (OAB) e **FABRICIO BORGES OLIVEIRA** (SEMA), representante Titular da ABES justificou sua ausência. Também estiveram presentes os servidores HERMENEGILDO CAETANO, ANA CLAUDIA MACHADO, MARIANE NARDI, MARCUS QUINTAS, EURYANDRO RIBEIRO, MAÍRIA LOPES.

Conferido o quórum mínimo para início da sessão, conforme Regimento Interno (Resolução COEMA/ 032/2013). Presidente Robério Nobre deu boas-vindas aos presentes em seguida passou a palavra a Senhora Ana Claudia Machado que explanou acerca das motivações para o lançamento do Edital do FERMA 2020. Senhora Ana Claudia Machado destacou três pontos principais: 1) NOVA SEMA – repensada e reunificada com mudanças tanto físicas quanto cultural com reflexos na melhoria dos processos de gestão ambiente de trabalho mais adequado e maior engajamento por parte dos servidores. Garantir a consolidação do que se planejou, evitando os gargalos de outrora e manutenção do novo sistema, com o COEMA mais efetivo e participativo; 2) TRANSPARÊNCIA - oportunizando ao Conselho, a sociedade e aos órgãos de controle se inteirem desse modelo de gestão ambiental que se está propondo e de todo processo de gestão, para que não haja dúvida nos atos de licenciamentos de quaisquer empreendimentos; 3) – GOVERNANÇA passa pela capacidade de aperfeiçoamento constante do sistema de gestão ambiental. Encerrada a fala da senhora Ana Claudia Machado o presidente Robério Nobre passou a palavra ao senhor Hermenegildo Caetano que apresentou o seguinte retrato das contas do FERMA, até a presente data:

VALORES DISPONÍVEIS NO FERMA		
CONTA	SALDO	TOTAL

ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

FERMA/FERMA	R\$: 2.111.091,66	R\$: 15.183.779,59
Compensação Ambiental	R\$: 4.308.992,99	
Fundo Social	R\$: 2.533.165,25	
Fundo Biodiversidade	R\$: 6.230.529,59	

Conselheiro MARCELO OLIVEIRA (UNIFAP) chama atenção para um trecho da fala do senhor Hermenegildo Caetano quando disse que o recurso do Fundo Social será transferido os municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, em cumprimento de Ação Judicial impetrada pelos referidos municípios. Entende que uma vez que o recurso se encontra no FERMA o COEMA deveria ser consultado a respeito dessa transferência. Outra questão esse recurso deveria voltar aos municípios, mas em forma de serviços executados pelo Governo do Estado. Solicita acesso à decisão judicial e a todos os Termos e acordos referentes ao caso em questão. Senhor FABRICIO BORGES inicia apresentação da minuta do Edital FERMA, esclarece que será analisado até o capítulo 3, pois do quatro em diante é o que está previsto no Manual do FERMA aprovado e publicado Resolução COEMA nº 035/2013. Informa que há duas formas de acesso aos recursos do FERMA por demanda espontânea e por demanda induzida, modalidade do presente edital, caráter restrito. Lido o primeiro artigo abriu para questionamento dos conselheiros. MARCELO OLIVEIRA (UNIFAP) questiona porquê da não contemplação dos órgãos municipais. Senhor FABRICIO BORGES (SEMA) esclarece que os municípios serão contemplados no programa de fortalecimento do sistema estadual de meio ambiente, implementado pela SEMA, através de outras fontes de recursos. Informa ainda que no próximo dia 07/10/2020 o Secretário Robério Nobre reunirá com representantes do ICMBIO, IBAMA e representantes dos municípios e SDR para discutir institucionalização e nomeação dos membros da Comissão Tripartites estadual de meio ambiente mais um passo na direção do fortalecimento do sistema e dos municípios. Outros aspectos levados em consideração para não contemplação dos municípios no presente edital, Pleito eleitoral municipal 2020. Senhor FABRICIO BORGES ressalta ainda a necessidade de aporte de recursos para revisão do Código ambiental para que se possa contar com *know how* de profissionais da área de legística, fortalecimento do Centro de Triagens de Animais Silvestre (CETAS) e fortalecimento do próprio COEMA. Conselheiro PAULO FIGUEIRA (OAB) considera desnecessário destinação de recursos para consultoria para produção de normas, há no estado Instituições e profissionais capacitados que poderiam contribuir nesse trabalho. Propõem a inclusão da RPPN além do CETAS. Senhor FABRICIO BORGES esclarece que a REVCON não pode receber recursos de Órgãos públicos devido sua natureza jurídica, empresa de pequeno porte (EPP). Outra questão RPPN são impedidas de receber animais, foge do seu objetivo preconizado pelo Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC). Quanto a parceria com o CETAS diz que é uma obrigação legal que o Estado tem, mas que no momento a SEMA não tem condição para contratar pessoal e nem espaço adequado para receber os animais que necessitam de cuidados. Defende a participação da academia para dá embasamento científico a legislação e não incorrer em inconstitucionalidade Conselheiro ERROFLYNN PAIXÃO (CUT) corrobora com representante da OAB em relação a contratação de Consultoria para

ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

elaboração de normas. Existem no estado instituições sem fins lucrativos com profissionais capacitados na área. Pergunta qual será a contrapartida dos projetos proposto. Conselheiro MARCELO OLIVEIRA (UNIFAP) considera satisfatórias com as justificativas do senhor FABRICIO BORGES. Prosseguindo na apresentação do edital. Conselheiro CHARLES REIS(AEFA) pergunta de quanto por cento será a contrapartida. Senhor FABRICIO BORGES responde que o percentual da contrapartida está previsto no Manual do FERMA. Conselheiro ERROFLYNN PAIXÃO (CUT) diz que o percentual deve vir explícito no edital. Finalizada a apresentação, feitos os ajustes propostos pelos Conselheiros e sem mais questionamentos. Foi posto em votação o EDITAL FERMA 2020, sendo aprovado pelos representantes: AEFA, CUT, IBAMA, UNIFAP, SDR, OAB e SEMA. Cumprida esta etapa. Senhor FABRICIO BORGES propõem a formação da Comissão de análise dos projetos, sendo indicados os Conselheiros: PAULO FIGUEIRA, ERROFLYNN PAIXÃO, MARCELO OLIVEIRA, MARCIA BUENO e CHARLES REIS. Não havendo mais nada a ser dito, o Presidente da sessão, **ROBERIO NOBRE** declarou por encerrada a reunião às 11 horas e 42 minutos. Eu, Maria de Lourdes Ramos secretariei e transcrevi a presente ata. A gravação da reunião está arquivada na Secretaria Executiva em mídia a disposição.

APROVADA NA 128ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 29/12/2020.